

DELIBERAÇÃO

4.2 – MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal deliberou por maioria com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2015. Mais deliberou por maioria com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número três e, se considera como fazendo parte integrante da mesma.

Reunião de Câmara Municipal de 27 de outubro de 2014.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,

Sofia Velho
Sofia Velho/Dra.



DECLARAÇÃO DE VOTO

O Vereador Filipe Viana, eleito na lista do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do Orçamento e Opções do Plano para 2015, bem como Mapa de Pessoal, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – A despeito da sua apresentação técnica dos mapas de controlo orçamental da receita e da despesa e dos demais mapas, as opções do Plano para 2014 e da política orçamental da Câmara Municipal não corresponde àquilo que, globalmente, entendo ser o melhor para a qualidade de vida de todas as pessoas das 51 freguesias de Ponte de Lima. Não se pode optar em trade-off por um Plano e Orçamento que tem um custo de oportunidade não razoável para todos os limianos, atentas as circunstâncias temporais e espaciais em que vivemos.

1

Na verdade, muitas das promessas neste Plano e Orçamento já existem há vários anos, mas não são executadas. Por exemplo, falta de saneamento, até nas zonas industriais. Independentemente da opção e escolha política, o que está em questão é também a atitude passiva da CM na realização do que se propõe fazer.

Na verdade, faltam inovação e novos horizontes a trilhar, pela necessidade premente de dinamismo empresarial e económico, de emprego, com políticas de envolvimento das freguesias e de toda a sociedade civil, momente agrupamento de freguesias com valências específicas e geográfica e proporcionalmente determinadas.

2 – Este Plano e Orçamento continua a política de desertificação das freguesias, numa gestão que se entende eleitoralista, cujos cortes nos financiamentos das freguesias começaram em 2009:

Em transferência de capital, manteve-se, este ano, o que se congratula, o respectivo valor. Assim: 2009 € 3 720 000,00; 2010 € 3 620 001,00; 2011 € 3 177 750,00; 2012 € 3 453 000,00; 2013: € 4 075 500,00; 2014: € 4 100 250,00, 2015: € 4 100 250,00, sendo que a rubrica de Actividades de Iniciativa das Freguesias tem, ao longo dos 5 anos, a seguinte evolução: 2009: € 1 400 000,00; 2010: € 700 000,00; 2011: € 700 000,00; 2012: € 700 000,00; 2013: € 1 000 000,00. Para 2014 e 2015: € 1 000 000,00.

Em transferências correntes, o percurso é o seguinte: 2009: € 525 000,00; 2010: € 470 000,00; 2011: € 440 250,00; 2012: € 440 500,00; 2013: € 807 500,00; 2014: € 710 255,00. ~~1015: € 960.155~~
Não concordo com a gestão a curto prazo, que entendo ser eleitoralista. Dever-se-á pensar Ponte de Lima a médio/longo prazo.

Esta não é, de facto, a nossa política. Falta autonomia financeira e política das freguesias. A nossa proposta é a de transferência de efectiva autonomia para as freguesias, através de um aumento substancial de verbas, **de forma proporcional e devidamente calendarizadas ao longo do mandato**, a médio/longo prazo, por todas as freguesias, bem como, num ano que se avizinha de dificuldades económicas, dever-se-ia apostar no aumento substancial de apoio social: (Cfr.: rubricas de Segurança e Accção Sociais; na rubrica do programa de luta contra a pobreza e outros mantém-se em € 170 000,00, Associações e Instituições: € ~~100~~ 000,00, e 10 mil euros nos anos seguintes; bolsas de estudo: € 10 000,00. Mas outras rubricas têm apoios diferentes, designadamente Parque de Campismo: 2016 € 3 863 000,00).

2

3 – No plano técnico, as despesas de capital na aquisição de bens continua, na minha opinião, excessiva. É preferível uma CM mais pobre e os municípios mais ricos, diminuído (Ex: redução do IMI para o mínimo: 0,3) ou isentando as taxas ou impostos municipais. Continuamos a defender o “regresso à terra”, que o “queijo limiano é nosso”, “parques infantis por todas as freguesias”, com apoios efectivos à taxa de natalidade e famílias, valor essencial da sociedade humana, “refeições e livros grátis nas escolas” e “TGV? Não, Obrigado!”, “Alta Tensão? Não, Obrigado!”, combate à corrupção e bolsas de voluntariado.

No que concerne ao apoio das famílias (assim como as numerosas), as rubricas abertas são residuais. Numa perspectiva económica, quanto benefício aufera cada município? Este orçamento não confere essa possibilidade.

4 - Temas como Parques Industriais e Mercado Municipal, Rio Lima, PDM, Reabilitação Urbana e Planos Urbanísticos (Cfr.: Problema do TGV e Alta Tensão), Agrupamentos Escolares (Problema da acessibilidade, densidade populacional, equidistância e problemas de transporte escolar) têm de ter rubricas que manifestem a intenção efectiva de intervenção arrojada de mudar o rumo das coisas, o que não acontece. Desde logo, seria necessária uma maior abertura à sociedade civil, provocando participação efectiva das pessoas nas decisões fulcrais do concelho. O que nós queremos é um **Orçamento Participativo** e isso não acontece com este, que contém, muitos conceitos indeterminados, cuja execução não se comprehende.

5 – A atitude passiva e incompreensível deste Plano e Orçamento passa por outros temas, designadamente: desenvolvimento rural, modernização administrativa (SAMA), produção de energia eólica, centro desportivo e estacionamento, entre outros.

Face ao expedito, e a despeito do saldo da situação financeira e patrimonial da Câmara Municipal, entendo, em razão da coerência democrática, da liberdade de opinião e do custo de oportunidade em causa, que o Orçamento e Opções do Plano de 2015 não corresponde à nossa mundividência para o melhor de todos os cidadãos de Ponte de Lima. Por isso, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

O Vereador do MOVIMENTO 51,



(Filipe Viana)



MUNICÍPIO PONTE D'LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

MAPA DE PESSOAL

2015

H
B

MAPA DE PESSOAL 2015 (Elaborado nos termos do Art.º 29 da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Dirigentes - constante no art.º 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 07/06	Chefe de Divisão Municipal dos Serviços Urbanos. Chefe de Divisão Municipal de Estudos e Planeamento Chefe de Divisão Municipal de Obras Particulares Chefe de Divisão Municipal Administrativa Chefe de Divisão Municipal Educação e Cultura		3	2	0	0	5
Cargos de Direção Intermédia - Nos termos previstos na Regulamentação das organizações dos serviços municipais	Dirigente Intermédio 3.º grau		1	1	0	0	2
Arquitecto - Concepção e projecção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objectos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respectiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respectiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adquisição de projectos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitectónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras. Antiga as suas actividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitectura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.	Arquitectura		2	3	0	0	5
Engenheiro Civil - Elaboração de informação e pareceres do caráter técnico sobre processos e viabilidade de construção; concepção e realização de projectos de obras, tais como edifícios, preparando, organizando e supervisionando a sua construção, manutenção e reparação; concepção de projectos de assistência e fundações, escavação e contenção periferica; rachas intencionais de água e de esgotos, rede de incêndio e rede de gás; concepção e análise de projectos de armamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas; abastecimento de águas relativos a operações de isolamentos urbanos; estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; execução de cálculos, assentamento e estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção factores como a natureza dos materiais de constituição a utilizar, e tendo em atenção factores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sienos e mudanças de temperatura; preparação do programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; preparação, organização e supervisão dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalização e direcção técnica de obras; realização de visitas técnicas; colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projectos para obras de complexa ou elevada imponência técnica ou económica; conceção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; preparação dos elementos necessários para lançamento de anotações nomeadamente elaboração do programa de concursos e caderno de encargos.	Engenharia Civil		4	4	0	8	

MAPA DE PESSOAL 2015 (Elaborado nos termos do Art.º 29 da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Careira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A. Criar	A. extinguir	Total
Técnico Superior de Ambiente - Análise, estudos e emissões de pareceres numa perspectiva macroscópica integrada nos assuntos que lhes são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente; elaboração de propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área ambiental; preparação, elaboração e acompanhamento de campanhas de sensibilização e educação ambiental; bem como medidas e ações de monitorização, controlo, gestão e proteção ambiental, nomeadamente no âmbito de resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos. Participação com eventual coordenação em equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros, intervenção no diálogo privilegiado com outros ramos de especialidades para prossecução de objectivos com conteúdo pluridisciplinar.	Técnico Superior/Técnico Superior	Clássicas do Ambiente	1	0	0	0	1
Técnico Superior de Saúde Ambiental - Desenvolvimento de actividades de identificação, caracterização e redução de factores de risco para a saúde originados no ambiente, participação no planeamento de ações de saúde ambiental e em acções de educação para a saúde em grupos específicos da comunidade, bem como desenvolvimento de ações de controlo e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e actividades com interacção no ambiente, no âmbito da legitimação sobre higiene e saúde ambiental.	Técnico Superior/Técnico Superior	Saúde Ambiental	0	1	0	1	0
Técnico Superior Português e Francês - Exerce, com responsabilidades e autonomia técnica, ainsi que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudos, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos, processos de natureza técnica e científica, inherentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamental e preparar a discussão, elaboração, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversa graus de complexidade e executa outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura Português e Francês	1	0	0	0	1
Técnico Superior de Biblioteca e Documentação - Conceber e planear serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessária o desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração da informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover acções de difusão a fim de tornar acessíveis as formas de informação primária, secundária e terciária; codificar e supervisão os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura e Pós-Graduação: Curso de Especialização em Ciências documentais e Pós-Graduação: Licenciatura e Documentação e Pós-Graduação em Ciências da Informação e da Documentação, Variante Biblioteca e Documentação	0	1	0	0	1
Técnico Superior Comunicação/Audiovisual - Domínio da captação, registo, tratamento e difusão das imagens, estruturando ao longo de três fases: pré-produção, produção e pós-produção áudio e vídeo, conducentes à produção e realização audiovisuais, permitindo aprofundar saberes específicos do cinema, da fotografia, da lux. dos multimédia, do som e do vídeo.	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura Comunicação e Audiovisual	1	0	0	0	1

MAPA DE PESSOAL 2015 (Elaborado nos termos do Artº 29 da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Attribuição/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área da Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Técnico Superior de Design de Ambientes – Elaboração de projectos de intervenção paisagística, de ambientes urbanos e naturais, de design de interiores e estudos cronótropos para a gestão de espaços culturais. Colaboração em projectos de reabilitação e a conservação do património. Integra equipinas multidisciplinares de caracterização, preservação, requalificação e valorização ambiental e paisagística do património natural e artístico. Elabora projectos de implementação de modulário e enquadramento urbano. Elabora projectos de sinalização e sistemas de comunicação.	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura Design de Ambientes	1	0	0	0	1
Técnico Superior de Serviço Social – Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema, tal como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de benemerência e empreendedores; colaboração na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondam aos seus interesses; auxílio das famílias ou outros grupos a através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para os resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, do modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; realização de estudos de carácter social e reunidos de elementos para estudos interdisciplinares; realização de trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; aplicação de processos de actuação, tal como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospecção social, dinamização de plenáridades a nível individual, interpessoal e institucional.	Técnico Superior/Técnico Superior	Assistente Social	1	0	0	0	1
Médico Veterinário – Colaborar na execução das tarefas de inspecção higieno-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para abacimento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparam, produzem, transformam, fabricuem, conservem, armazenam ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento insonecrobiológico dos animais; notificar da imediata as doenças de zoonose obrigatória e adoptar, prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizootico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de sanitização ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional e respetivo município; colaborar na realização do reexameamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e cu, económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos establecimentos de comércio, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.	Técnico Superior/Técnico Superior	Medicina Veterinária	1	0	0	0	1

MAPA DE PESSOAL 2015 (Elaborado nos termos do Artº 29 da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Careira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A. char	A. extinguir	Total
Planeamento Regional e Urbano – Elabora estudos de planeamento territorial, numa abordagem globalizante, tendo em atenção o contexto espacial, social e económico, incrementando a investigação de situações com importante impacto territorial e ambiental, incluindo temas como o estudo de aglomerados urbanos, a análise de infra-estruturas de transporte, o planeamento rural, etc; elabora estudos de planeamento a nível urbano, numérica integrada de planeamento regional e com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica; cartografia e topografia.	Técnico Superior/Técnico Superior	Planeamento Regional e Urbano	3	0	0	0	3
Estudos Europeus /Relações Internacionais - Avaliar, elaborar e coordenar estudos e projectos autonómicos a submeter a programas comunitários de apoio; apoiar na elaboração de projectos passíveis de apoio financeiro e no âmbito de programas nacionais e comunitários; estabelecer contactos com organismos internacionais relacionados com promoção de investimento no Concelho, a acompanhamento dos processos relativos à participação do município em organismos e reuniões internacionais de natureza política, económica e cultural; acompanhamento do funcionamento de outras organizações a que o município não pertença mas cuja actividade tenha interesse.	Técnico Superior/Técnico Superior	Estudos Europeus/Relações Internacionais	1	0	0	0	1
Relações Públicas – Desenvolver funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social. Executa com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada à divulgação, informa sobre o desempenho da actividade desenrolvida e pode ser incumbido de superintender na actividade de outros profissionais na área da comunicação social. Planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para establecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam directa ou indirectamente relacionados, partilhar em reuniões de carácter protocolar; Assessoria de imprensa, acompanhamento e organização de eventos culturais, nomeadamente, conferências, encontros de escritores e feira do livro.	Técnico Superior/Técnico Superior	Relações Públicas	1	1	0	0	2
Arqueologia – Inventariização e avaliação dos elementos do património cultural, móvel ou imóvel; colaboração na investigação, estudo, organização, conservação e divulgação desses elementos; preparação e coordenação de serviços educativos para as visitas guidadas sobre a história e património local; realização de trabalhos arqueológicos e acompanhamento de obras com impacto no património cultural.	Técnico Superior/Técnico Superior	Arqueologia	1	0	0	0	1
Arquivo – Estabelecer e aplicar critérios de seleção de documentos; avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, las como documentos textuais, cartográficas, audiovisuais e fílmicos por máquinas, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; orientar a elaboração dos instrumentos de descrição da utilizador; orientando na preparação de registos e documentos apropriados; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; executar ou dirigir as trabalhos tendo em vista a conservação e o restauro de documentos; coordenar e supervisionar o pessoal afecto à função prática de apoio técnico de arquivo.	Técnico Superior/Técnico Superior	Arquivo	1	0	0	0	1

MAPA DE PESSOAL 2015 (Elaborado nos termos do Art.º 29 da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Carrera/Categoría	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Economia – Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projectos, períndigos e audições em assuntos relativos aos ramos da ciência económico, realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários; investigação de diferentes aspectos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades, revitalização social e urbana, e engenharia.	Técnico Superior/Técnico Superior	Economia, Gestão e Finanças	1	1	0	0	2
Consultor Jurídico – Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e supervisão na actividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais.	Técnico Superior/Técnico Superior	Direito	2	1	0	0	3
Contabilidade – Assegura a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de liquidez); prepara e fornece elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balanços diários de tesouraria; Elabora balanços paródicos e outras informações contabilísticas.	Técnico Superior/Técnico Superior	Gestão Comercial e Contabilidade	1	1	0	1	1
Agro-Pecuária – Promove e executa projectos de jardineria e de construção de espaços verdes; fiscaliza os trabalhos desde o cultivo de plantas, preparação da terra, tratamento, tratamento fitosanitário e outras operações culturais até à modelação de terrenos; instalação de redes de drenagem e rega e da equipamento desportivo e recreativo; executa trabalhos de conceção, classificação e uso de solos e outros, no âmbito da sua qualificação; elabora parcerias na área dos espaços verdes; procede ao planeamento e implementação de infra-estruturas a nível de instalação, revitalização e manutenção daqueles espaços.	Técnico Superior/Técnico Superior	Engenharia Agrícola e afins	1	0	0	0	1
Topógrafo – Efectua levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de planos, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação dos trabalhos de engenharia ou para outros fins; efectua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis da determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e colas obtém por triangulação, interseção, poligonação, intersecções directa e inversa, nivelação, processos gráficos ou outros; regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taquimetros, teodolitos, níveis, estadiômetros, etc.; procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; procede a implantação no terreno dos pontos de referência para determinadas construções, traça estropos e desenhos e elabora relatórios das operações efectuadas; pode dedicar-se, consciente a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a fotogrammia, a imbregraria, a trimetria ou aeroftrometria, e ser designado em conformidade como perito geodesta ou agrimensor.	Técnico Superior/Técnico Superior		1	0	0	0	1

MAPA DE PESSOAL 2015 (Elaborado nos termos do Art.º 29 da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Atribuição/Competências/Aktivitäten	Cargo/Careira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A. chiar	A. extinguir	Total
Especialista de Informática – Conceber e desenvolver a arquitectura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuidade adequada aos objectivos da organização; definir os Parâmetros de Qualidade e avalia os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação già anuído, a normalização e fiabilidade da informação, organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, nominalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação, definir e especificar as medidas necessárias à salvaguarda e de recuperação da informação; realizar os estudos de suporte às decisões da implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias e comunicação (TIC) e de ameaças de gressaria de serviços de informática; colaborar na divulgação das normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projectados;	Especialista de Informática/Grau 2 Nível 1	Informatíca	1	0	0	0	1
Técnico Superior de Museus – Organiza, avalia e conserva em museu, coleções de obras de arte, objectos de carácter histórico, científico, técnico ou outros; Orienta ou realiza trabalhos de investigação nesses domínios; Coordena a actividade dos vários departamentos do museu; Clasifica e expõe o acervo do museu; Divulga as coleções através de diversos processos de divulgação, nomeadamente promoção de exposições, elaboração de catálogos; Organiza e interacção do museu com a comunidade, com outras instituições congénereas e com particulares; Por vezes guia visitas de estudo e faz conferências sobre as colecções existentes no museu.	Técnico Superior/Técnico Superior	Formação em Museologia	1	0	0	0	1
Geógrafo – Estuda fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas dimensões espaciais e interações, as escalas local, regional e nacional; Efectua estudos sobre o ambiente natural, o povoamento, as actividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mutuas, fazendo observações directas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por ciências connexas; Efectua estudos em diversos domínios, nomeadamente localização e distribuição espacial de infra-estruturas, população, actividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, planeamento biológico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria da vida das populações; Recorre, com frequência, a tecnologias informáticas, como no caso dos sistemas de informação geográfica que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação espacialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos.	Técnico Superior/Técnico Superior	Formação em Ordenamento do território, análise espacial, georeferenciiação e Sistemas de Informação Geográfica	0	1	0	1	0
Engenheiro Florestal – Possui os conhecimentos científicos e técnicos indispensáveis para conservar, cultivar e gerir florestas e os recursos a elas associados, considerados na sua multifuncionalidade e de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável, para atingir objectivos, necessidades e valores assumidos pela Sociedade no que concerne às florestas. As suas actividades abrangem o projeto, a direcção técnica, a gestão, o planeamento, a avaliação, a formação profissional, a consultoria, o ensino e a investigação nas diversas áreas da instalação, regeneração e gestão das florestas e do ambiente urbano, e recursos naturais	Técnico Superior/Técnico Superior	Engenharia Florestal	1	0	0	0	1

MAPA DE PESSOAL 2015 (Elaborado nos termos do Artº 29 da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Engenheiro do Ambiente e Recursos Rurais – Identifica e sistematiza os conceitos de ambiente e de recursos naturais, identifica e descreve os diversos instrumentos políticos de regulação ambiental. Conhece os principais instrumentos para a avaliação de bens e danos ambientais, e a forma como podem ser utilizados nos processos de tomada de decisão. Discute a forma como são aplicados os conceitos nos casos particulares de conservação, poluição e exploração de recursos naturais. Relaciona a tomada de decisões com diferentes pontos de vista sobre o desenvolvimento sustentável.	Técnico Superior/Técnico Superior	Engenharia do Ambiente e Recursos Rurais	1	1	0	0	2
Psicólogo – Efectua estudos de natureza científico-técnica, que fundamentam e preparam a decisão, em áreas como recursos humanos apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente nas seguintes áreas: promoção de árvores necessárias ao recrutamento, selecção e orientação profissional dos trabalhadores; resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; deteção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de acções de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; identificação de necessidades da ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando actividades de índole cultural, educativa e recreativa.	Técnico Superior/Técnico Superior	Psicologia	0	1	0	1	0
Técnico Superior – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actividade comuns, instrumentos e operatividade dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tornando oportuna a sua actividade, enquadrada por diretrizes ou orientações superiores.	Técnico Superior/Técnico Superior		8	5	4	0	17
Fiscal Municipal – Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos à área de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de establecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território, presta informações sobre situações de facto com vista à instauração de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.	Fiscal Municipal Especialista Principal	1	0	0	0	1	1
Coordenador Técnico – Funções de chefia técnica e administrativa numa secção por cujos resultados é responsável, designadamente as relativas às áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e apropriaçamento, e outras de apoio instrumental. Realização de actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Assegura a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal designadamente em termos de carência de recursos humanos, necessidades de formação e alterações do posicionamento remuneratório nas respectivas categorias. Altera ainda as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; organiza os processos referentes à sua área de competências, informa-as, tem a parceria e munita o expediente, atende e escuta os trabalhadores, bem como pessoas da extanor sobre questões específicas da sua vertente de actividade; controla a assistência dos trabalhadores.	Assis. Técnico/Coorden. Técnica Chefe das Serviços Administração Escolar	9	2	0	0	11	

MAPA DE PESSOAL 2015 (Elaborado nos termos do Artº 29 da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Careira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A. criar	A. extinguir	Total
Assistente Técnico – Desenvolve funções que se enquadram em direcções gerais de dirigentes e chefias, da expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovamento e económico, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos das tarefas; assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de processamento da informação, recolhendo e efectuando tratamentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quando ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; recolhe, examina, confira e procede à estruturação de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas, ponderando assegurar a movimentação de fundo de maneiro; recolhe, examina e cunha elementos constitutivos dos processos, anotando feitos suu anomalias e providenciando pela sua correção e adataamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoas e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; participa, quando for caso disso, em operações de lançamento.	Assistente Técnico/Assistente Técnico		85	3	0	0	88
Encarregado Operacional – Exerce funções de supervisão de um grupo de, no mínimo, 10 operárias, é responsável pela afeição dos funcionários que supervisionam as diferentes obras em execução, coordenando-as no exercício das suas actividades; recebe dos responsáveis pelas equipas de trabalho as requisições de material, assina-as e leva-as ao conhecimento do respetivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade, reunido periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual da conhecimento do andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efectuar e remetendo nela as directrizes que levem orientar o andamento e deslocar-se às obras que lhe são assinadas observando o seu eventualmente surgir quanto para tal for solicitado, a contratação de mão-de-obra específica, bem como proceder à inventariização das faltas e entradas de serviço e registar e regularizar os pagtos de férias com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participar e descrever acidentes de trabalho e propor a nomeação de um responsável para o substituir na sua ausência.	Assistente Operacional/Encarregado Operacional		4	1	0	0	5
Assistente Operacional – Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em direcções gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de acto elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pelo seu correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional/Assistente Operacional		379	57	0	0	436
TOTAL			519	87	4	4	606
519	87	4	4	606			88

De acordo com o disposto no artº 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho, refere-se o seguinte: um lugar de Técnico Superior Arquitetura e um lugar de Técnico Superior Economia não estão ocupados em virtude dos trabalhadores se encontrarem em comissão de serviço externo; um lugar de Técnico Superior e um lugar de Assistente Técnico não estão ocupados face à suspensão do exercício de funções ao abrigo do disposto no n.º 1 do artº 3º do Estatuto dos Eleitos Locais; um lugar de Técnico Superior Relações Públicas não está ocupado por o trabalhador estar em situação de mobilidade; três lugares de Assistentes Operacionais não estão ocupados em virtude dos trabalhadores se encontrarem de licença sem remuneração. Os lugares respectantes aos membros do Gabinete de Apoio à Presidência estão contabilizados como "ocupados".